



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.506, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
199.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.0701.06.181.0400.2.224 - 3390 30 00 000000 - FR 0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Manutenção da Frota de Veículos - Material de consumo	R\$	24.000,00
11.1104.10.303.0304.2.304 - 3390 32 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Manutenção da Assistência Farmacêutica - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	175.000,00
Total	R\$	199.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 45
e publicado (a)
Em 25 / 09 / 24